

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.314, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 49.056,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO	333901400	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	R\$ 49.056,00
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 49.056,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV	2063	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	
ELEMENTO	333504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$49.056,00
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 49.056,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 29-08-2018 A 12-09-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI